

LEI MUNICIPAL Nº620 /2015.

EMENTA: *Abre Crédito Especial e dá Outras Providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DAS CORRENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o povo, através de seus representantes, aprovou e em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de R\$: **150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**, para construção de uma sede para o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de correntes - IPSEC.

13- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CORRENTES
131-Instituto de Previdência do Município de Correntes
09272.0026.1.031- Construção da sede do IPSEC

44.90.51 - Obras e instalações-----R\$: 150.000,00

Art.2º. Os recursos disponíveis para a abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior ocorrerão por anulação parcial ou total da seguinte dotação Orçamentária:

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E DESENV. ECONIMICO

071- DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS

164820053.1.010-CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES

44.90.51 - Obras e instalações -----R\$: 150.000,00

Art.3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 13 de novembro de 2015


Edimilson da Bahia de Lima Gomes
Prefeito